LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 02 JANEIRO DE 2018

"ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPORTES E EXTINGUE E CRIA CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CÓRREGO FUNDO".

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a modificar a Estrutura Administrativa do Município de Córrego Fundo, instituída pela Lei Complementar 067 de 10 de maio de 2017 que "Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Córrego Fundo/MG, revogando a Lei Complementar nº 45/2014 e dá Outras Providências", para alterar a nomenclatura da secretaria que especifica, bem como para extinguir e criar 01 (um) cargo em comissão.

Art.2º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Governo e Transportes, a qual passa denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica renomeado o nome da Secretaria citada no ***caput*** deste artigo nos seguintes dispositivos da Lei Complementar 067/2017:

I - no inciso I do seu artigo 1º;

II - no Título II do seu "CAPÍTULO I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPORTES";

III - no ***caput*** do seu artigo 3º;

IV - no §2º do artigo 7º;

V - no item I do §2º do artigo 7º.

Art.3º - Fica extinto no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento o cargo de **DIRETOR DE HABITAÇÃO** previsto no item III do parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar 067/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a extinção prevista no ***caput*** deste artigo, a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento passa a compor-se dos seguintes cargos:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de recrutamento	Requisitos para provimento
I	Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
II	Assessor de Engenharia de Minas/Geológica	01	Amplo	Formação em Engenharia de Minas e/ou Engenharia Geológica e/ou Geologia e Registro no Conselho de Classe Competente
III	Supervisor Especial de Obras	01	Amplo	Conhecimentos específicos
IV	Supervisor de Departamento de Meio Ambiente	01	Amplo	Conhecimentos específicos
V	Supervisor do Departamento de Planejamento e Obras Públicas	01	Amplo	Conhecimentos específicos
VI	Supervisor de Departamento de Agricultura	01	Amplo	Conhecimentos específicos
VII	Supervisor do departamento de Convênios e Prestação de contas	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
VIII	Supervisor de Departamento de Apoio Administrativo	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
IX	Encarregado do Setor de Limpeza Pública	01	Amplo	Conhecimentos específicos

Art.4º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a criação do cargo previsto no ***caput*** deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda passa a compor-se dos seguintes cargos:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de recrutamento	Requisitos para provimento
I	Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
II	**Diretor de Finanças e Planejamento Orçamentário**	**01**	**Amplo**	**Conhecimentos Específicos**
III	Diretor Contábil	01	Amplo	Curso Superior ou Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC/MG
IV	Diretor de Arrecadação e Tributos	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
V	Diretor de Recursos Humanos	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
VI	Supervisor Especial de Licitação	02	Amplo	Conhecimentos específicos
VII	Assistente Técnico contábil	01	Amplo	Curso Superior ou Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC/MG
VIII	Supervisor de Departamento de Recursos Humanos	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
IX	Supervisor de Departamento de Patrimônio Municipal	01	Amplo	Conhecimentos Específicos

X	Supervisor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
XI	Supervisor de Departamento de Materiais	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
XII	Encarregado do Setor de Apoio Administrativo	02	Amplo	Conhecimentos Específicos

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 02 de janeiro de 2018.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita